

I GINCANA SOLIDÁRIA DO UNIFAMAZ REGULAMENTO

Este Regulamento dispõe sobre a organização da **I Gincana Solidária do UNIFAMAZ**, promovida pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão (NUPEX), do UNIFAMAZ. A ação de extensão terá seu início na data de **05 de maio de 2022**, quando ocorrerá a divulgação deste documento.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

O presente Regulamento define as **regras para a participação da comunidade acadêmica, discente e docente (de graduação e/ou de pós-graduação) vinculada ao UNIFAMAZ**, na I Gincana Solidária do UNIFAMAZ, no mês de maio de 2022. A ação, promovida pelo NUPEX (UNIFAMAZ), visa **arrecadar itens alimentícios e de higiene pessoal** para doação à Paróquia de São Joaquim e Santana, Município de Bujarú, Pará (19ª Ação Social Cidadã Santa Rita de Cássia).

1.2 Objetivos Específicos

- 1) Oportunizar e estimular ação de socialização, responsabilidade social e ética na comunidade acadêmica do UNIFAMAZ;
- 2) Promover o espírito de liderança e trabalho em equipe entre os(as) participantes da ação; e
- 3) Estimular o pensamento crítico-reflexivo frente aos problemas sócio-econômicos existentes no estado do Pará.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

Esta comissão será formada pelo gestor do NUPEX, prof Gilson Scholl Pires; e pela coordenadora de extensão do UNIFAMAZ, profª Bruna Pedroso Tamegão Lopes Cavalleiro de Macedo.

3. DA INSCRIÇÃO NA I GINCANA SOLIDÁRIA DO UNIFAMAZ

3.1 As equipes participantes deverão eleger um(a) líder, que efetuará a inscrição dos(as) demais integrantes através do *link* ou *QR code* abaixo. **O formulário estará aberto para inscrições de 02/05/2022 até às 23h45 de 08/05/2022.**

<https://forms.office.com/r/XNL6kAr44G>



3.2 Serão observados os seguintes critérios para inscrição das equipes:

3.2.1 Quantitativo mínimo e máximo de integrantes por equipe: **5 (cinco) a 30 (trinta)**.

3.2.2 O(A) líder da equipe deverá elaborar uma **listagem no formato pdf (portable document format)**, **contendo os dados de todos(as) os(as) integrantes da equipe (APÊNDICE I)**, a qual será carregada no formulário de inscrição.

3.2.3 Cada participante da ação só poderá integrar uma única equipe. Os(As) integrantes que tiverem o nome vinculado a mais de uma equipe serão mantidos somente na primeira equipe inscrita, na qual consta o nome do(a) integrante.

3.2.4 As equipes deverão indicar um(a) vice-líder que atuará como substituto legal do(a) líder da equipe.

3.2.5 As equipes poderão ser compostas por membros da comunidade acadêmica do UNIFAMAZ, exclusivamente:

1) Discentes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados(as) (poderão ser formadas equipes contendo integrantes de diferentes cursos de graduação e/ou de pós-graduação);

2) Docentes; e

3) Técnicos-administrativos.

3.3 Estão impedidos(as) de integrar qualquer equipe:

1) Discentes afastados das atividades acadêmicas por qualquer motivação; e

2) Docentes e funcionários(as) técnicos-administrativos em licença e/ou afastados(as) do exercício profissional.

3.4 O(A) líder da equipe realizará a inscrição da equipe através do e-mail institucional, pelo qual ocorrerão todas as comunicações formais do NUPEX junto a equipe.

4. DA ARRECADAÇÃO E DA ENTREGA DOS ITENS

4.1 Os itens, as metas (arrecadação mínima por equipe) e a pontuação de cada item arrecadado estão identificados nos quadros a seguir:

Itens Alimentícios		
Item	Meta (arrecadação mínima)	Pontuação
Arroz	3 kg	10 pontos por kg
Feijão	3 kg	10 pontos por kg
Macarrão	6 pacotes	5 pontos por pacote
Leite em pó	3 kg	10 pontos por kg
Café em pó	6 pacotes de 500 g	5 pontos por pacote
Açúcar	1 kg	3 pontos por kg
Sal	1 kg	2 pontos por kg
Óleo de soja	1 frasco de 500 ml	5 pontos por frasco

Itens de Higiene Pessoal		
Item	Meta (arrecadação mínima)	Pontuação
Sabonete em barra 90 g	3 unidades	2 pontos por unidade
Escova de dentes adulto	3 unidades	4 pontos por unidade
Escova de dentes infantil	3 unidades	4 pontos por unidade
Pasta de dente 90 g	3 unidades	2 pontos por unidade



4.2 Os itens arrecadados deverão ser entregues no NUPEX, pelo(a) líder ou pelo(a) vice-líder da equipe, no período de 19/05 a 20/05/2022, no horário de atendimento do setor (das 8h30 às 12h; e das 13h30 às 18h).

4.3 No ato da entrega, os itens serão verificados e contabilizados em formulário específico, na presença do(a) líder ou do(a) vice-líder da equipe, para fins de registro de alcance das metas e da pontuação final obtida.

4.4 Quanto a verificação mencionada no item 4.3, não serão contabilizados itens nas seguintes condições: parcialmente usados; com a embalagem rasgada e/ou furada; fora da embalagem original; contendo dano físico que comprometa a integridade do item, quando couber (amassados, sem lacre e outros); com volume alterado em relação ao indicado na embalagem; e fora da validade.

4.5 O registro informado no item 4.3 será validado pela assinatura do(a) líder ou do(a) vice-líder e do(a) funcionário(a) do NUPEX, que receber os itens arrecadados, não sendo aceitos questionamentos posteriores sobre as condições dos itens entregues e/ou da pontuação final obtida pela equipe.

5. DA EQUIPE VENCEDORA DA I GINCANA SOLIDÁRIA DO UNIFAMAZ

5.1 A equipe vencedora da gincana será aquela que alcançar a maior pontuação na etapa de arrecadação de itens, incluindo como critério obrigatório, o cumprimento da meta mínima de arrecadação por item.

5.2 O critério maior arrecadação dos itens alimentícios arroz e feijão será utilizado como critério de desempate pela comissão organizadora da ação.

5.3 O resultado da equipe vencedora da gincana será divulgado na data de **24/05/2022**, no site do UNIFAMAZ e no mural do NUPEX.

5.4 A equipe vencedora receberá o certificado de premiação de 1º Lugar na I Gincana Solidária do UNIFAMAZ.

5.5 Todos(as) os(as) integrantes das equipes participantes na I Gincana Solidária do UNIFAMAZ receberão certificado de participação voluntária em ação de extensão, com carga horária de 20 (vinte) horas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os(as) participantes da I Gincana Solidária do UNIFAMAZ estará sujeitos(as) as condições definidas neste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento do documento, ao qual será dada a devida e necessária publicidade.

6.2 O UNIFAMAZ não se responsabilizará por inscrições, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora desta ação.



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)
Portaria MEC nº 1.237/2018
Núcleo de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão (NUPEX)

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 05 de maio de 2022.

Prof. Dr. Gilson Scholl Pires
Coordenador do Núcleo de Ensino,
Pesquisa/Iniciação Científica e
Extensão (NUPEX)
Matrícula 60224-UNIFAMAZ

Prof. Dr. Gilson Scholl Pires

*Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)
Núcleo de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão (NUPEX)
Gestor do NUPEX*



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)
Portaria MEC nº 1.237/2018
Núcleo de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão (NUPEX)

APÊNDICE I – MODELO DE LISTAGEM DE INTEGRANTES DA EQUIPE

ID	Nome (completo, por extenso, sem abreviaturas)	CPD ou Matrícula
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ)
Portaria MEC nº 1.237/2018
Núcleo de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão (NUPEX)

29		
30		